



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 61/89

Revoga a Lei Municipal nº 1.927, de 06/12/88, que "dispõe sobre denominação de Rua Dr. Ângelo Porto a logradouro público do Bairro Jardim Inês Groppo, nesta cidade.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.927, de 06/12/88, que "dispõe sobre denominação de Rua DR. ÂNGELO PORTO a logradouro público do Bairro Jardim Inês Groppo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.927, de 06/12/88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de setembro de 1989.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

VEREADOR ELÍPCIO PIZZOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Em 1988, o então Vereador Gualberto de Mello apresentou à Câmara Municipal projeto de lei propondo o nome do Dr. Ângelo Porto para logradouro público no Bairro Jardim Inês Groppo, o que foi aprovado pelo Plenário e prontamente sancionado pelo então Prefeito Bigonha Gazolla, através da Lei Municipal nº 1.927, de 06/12/88.

Justa iniciativa. Feliz idéia de se prestar uma justa homenagem a um homem que vive na memória dos ubaenses como uma pessoa que prestou relevantes serviços à comunidade.

Entretanto, pretendemos emprestar seu nome a um logradouro de maior vulto e pensamos na Av. Beira-Linha que está sendo realizada na administração do Prefeito De Filippo, seu grande amigo e companheiro, do qual foi Vice-Prefeito na sua primeira gestão. Projeto de Lei nesse sentido iremos apresentar no dia de hoje.

Contando com a compreensão e apoio dos nobres Pares, firmamos,

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de setembro de 1989.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.927, de 06.12.88.**

**Dispõe sobre denominação de Rua Dr. ÂNGELO PORTO a logradouro público do Bairro Jardim Inês Grôppo, nesta cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **RUA DR. ÂNGELO PORTO** a atual Rua Uruguai, ex-Rua "3", código de logradouro 00329/4, no Bairro Jardim Inês Grôppo, nesta cidade, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de dezembro de 1988.

  
**JOSÉ BIGONHA GAZOLLA**  
Prefeito Municipal